

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



9

- LEI Nº 928, de 21 de AGOSTO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Munici-
pal, em sessão realizada no dia 16/8/
1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
ceder um auxílio especial de R\$ 245.000,00 (duzentos e quaren-
ta e cinco mil cruzeiros) à Sociedade Amigos de Botujurú para
a conclusão dos serviços de iluminação daquele bairro.-

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipa-
l, um crédito especial, na importância de R\$ 245.000,00 (du-
zentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer às des-
pesas de que trata o artigo anterior.-

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com
a anulação parcial, da verba 151 - 8 13 2 - Material Permanen-
te, do orçamento vigente, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos-
e quarenta e cinco mil cruzeiros).-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmar Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil nove-
centos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo

rf.